



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 08/15

Processo Administrativo n.º 13/10/00873

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio n.º 63/13

Termo de Aditamento n.º 06/14

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 14.816.808/0001-56, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente conveniada, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo inicial por 12 meses, a partir de 01/02/15, conforme despacho autorizativo de fls. 809.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Instituição receberá o valor aproximado de R\$ 1.921.032,00 (um milhão novecentos e vinte e um mil e trinta e dois reais).

2.1.1. Além do montante acima descrito, poderá ser repassada a quantia de R\$ 288.154,80 (duzentos e oitenta e oito mil centos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), reservada para o eventual pagamento de verbas rescisórias, e que apenas será liberada no



JMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



caso de extinção ou renúncia do presente convênio, e mediante prévia reserva orçamentária, aprovação do comitê gestor, e autorização da autoridade competente.

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 780 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07120.12.365.4009.4188.339039/01.210.000


TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de janeiro de 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL
Presidente: *Solcia Spaccione Nitar*
RG nº 4.646.630-7
CPF nº 293.686.608-34





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/00873

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Associação Movimento Educacional

Termo de Convênio n.º 63/13

Termo de Aditamento n.º 06/14 e 08/15

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI

Na qualidade de CONVENIENTE e CONVENIADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de janeiro de 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL

Presidente: Adeli C. Agarecida

RG n.º 4646630-7

CPF n.º 29368608-34

